

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE ARAGUARI – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA
SHEILA MARFA VALERIO**



Lei de Criação nº 7.729, de 16-1-1989
Data da instalação: 12-5-1989
Data de implantação do PJe: 25-8-2014

Jurisdição: Araguari, Cascalho Rico, Estrela do Sul, Grupiara, Indianópolis e Romaria.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 12/8/2025, p. 2-3.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 4-10-2024

Às 08 (oito) horas do dia 04 (quatro) de setembro de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Araguari, situado na Av. Batalhão Mauá, 1326, bairro Santa Helena, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região. Presentes a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. **Sheila Marfa Valério**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Lincoln dos Reis; os servidores Andre Ribeiro Antunes, Cleomendes Fernandes de Lima e Maria Abadia Vieira; a estagiária Lauanny Kesia Oliveira Dias. Ausentes as servidoras Maria Amélia Araújo Barbosa, Maria da Glória Botelho da Silva e Meire Rosali Pardo Sola, em fruição de licença médica. Ausente a estagiária Samara Cristina Moraes Carneiro.

Foro de Araguari – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 5 servidores	Chefe do núcleo: Lincoln dos Reis	1
	Calculista: Maria Amélia Araújo Barbosa	1
	Atermador: Maria da Glória Botelho da Silva	1
	Distribuidor: Maria Abadia Vieira Cleomendes Fernandes de Lima	2
Lotação Atual (sem oficial de justiça) 5 servidores	Total servidores	5
Dados da Gestão de pessoas	Estagiário Lauanny Kesia Oliveira Dias Samara Cristina Moraes Carneiro	2
Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira 2 oficiais	Oficiais: Andre Ribeiro Antunes Meire Rosali Pardo Sola	

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

No ano 2024, apurou-se que, em 236 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 1.323 reclamações, distribuídas igualmente às duas varas do trabalho. Dentre elas, 560 foram do procedimento sumaríssimo e 710 foram do procedimento ordinário.

No ano 2025, até o dia 24-8, apurou-se que, em 153 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 924 reclamações, distribuídas igualmente às duas varas do trabalho. Dentre elas, 381 foram do procedimento sumaríssimo e 500 foram do procedimento ordinário - 30 foram atermadas presencialmente e 0 atermadas por meio do Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2024	2025 – até dia 24-8
Cartas Precatórias recebidas	108	70
Média/por dia útil/por vara	0,23	0,22

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2024, com 236 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 479 processos, média de 2,03 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 479 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100,00%.

No exercício de 2025, até o dia 26/08, com 155 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 343 processos, média de 2,21 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 343 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 100,00 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2024	2025 – até dia 26/08
Processos recebidos	479	343
Média/dia útil	2,03	2,21
Pendentes de cumprimento	0	0
Total	479	343
Processos solucionados (*)	479	343
Produção	100%	100%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2024, em média, em 2,03 processos, por dia útil. No ano 2025, até o dia 26/08, a média foi de 2,21 processos por dia útil.

Ano	2024	2025 – até dia 26/08
Média de processos por calculista	2,03	2,21

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 0,89 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2024	2025 – até dia 24-8
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados expedidos pelas VTs e recebidos na Central de Mandados do PJe	973	627
Mandados físicos	0	0
TOTAL	973	627
Mandados expedidos pelas VTs sem distribuir na central	0	6
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	16
Total de pendentes de cumprimento	0	22

Mandados recebidos por oficial de justiça no ano 2024

Oficial de Justiça	Totais
Andre Ribeiro Antunes	533
Meire Rosali Pardo Sola	440
Totais	973

Mandados recebidos por oficial de justiça de 1º-1-2025 até 24-8-2025

Oficial de Justiça	Totais
Andre Ribeiro Antunes	246

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Meire Rosali Pardo Sola	375
Totais	621

Mandados já distribuídos e pendentes de cumprimento (por oficial de justiça - até 24-8-2025)

Oficial de Justiça	Totais
Andre Ribeiro Antunes	0
Meire Rosali Pardo Sola	16
Totais	16

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Araguari as Portarias 01/2013, que regulamenta o protocolo de petições relativas a processos em tramitação na 1ª Vara do Trabalho de Araguari e a n. 01/2016, que dispõe sobre procedimentos para disponibilização às partes de autos físicos arquivados pelo próprio Núcleo do Foro.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Araguari, realiza as seguintes tarefas:

O Núcleo do Foro Trabalhista de Araguari, realiza as seguintes tarefas:

1) em relação à 1ª VT: arquivo, impressão de correspondências do PJe e postagem, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, malote digital (envio e recebimento), devolução e encaminhamento de cartas precatórias, envio e recebimento de e-mail (diversos), envio cartas AR ao TRT3 para postagem e posterior juntada do comprovante nos autos, concessão de vista e realização de carga de processos arquivados;

2) em relação à 2ª VT: arquivo, impressão de correspondências do Pje, digitalização e inserção no Pje de documentos e postagem e inserção no PJe de documentos destinados à 2ª VT recebidos no Foro.

O Núcleo do Foro ficou responsável pelo controle e assistência a partes e testemunhas arroladas no sistema SISDOV.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial, e-guia, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda seja(m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

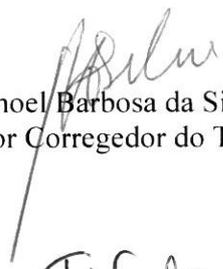
11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

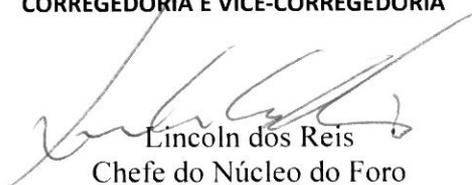
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 13 (treze) horas do dia 04 (quatro) de setembro de 2025, em sessão pública, nos termos do Edital n. 153, divulgado no DEJT em DJe 12-8-2025, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela Juíza Diretora do Foro e pelo Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor o Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, acima nominado, e o servidor Paulo Vinícius de Faria Pereira.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Sheila Marfa Valério
Juíza do Trabalho Diretora do Foro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**


Lincoln dos Reis
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria